



O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do inciso V do art. 30, combinado com o § 7º do artigo 46, da Lei Orgânica do Município de Paraty, PROMULGA a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 052/2017:

Lei nº 2128 de 22 de dezembro de 2017

**REVOGA O ARTIGO 9º E DANDO
NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DO
CAPÍTULO III NA LEI 1978/2014.**

Art. 1º - Revoga-se o Art. 9º e da nova redação ao artigo 6º do capítulo III.

Art. 2º - artigo 9º REVOGADO

Art. 3º - Art. 6º capítulo III - A Secretaria Municipal de Promoção Social promoverá todos os atos normativos regulatórios necessários para sua implementação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
22 de dezembro de 2017.

Anderson Maia dos Santos
Presidente da Câmara